

**EDITAL Nº 002/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Cadastro Reserva	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ensino fundamental completo;</li> <li>2. Idade maior de 21 anos;</li> <li>3. Experiência mínima de 06 (seis) meses com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;</li> <li>4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).</li> <li>5. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de serviço público, do CISSUL/SAMU ou qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por descumprimento de cláusula contratual, violação do regimento interno ou inobservância de normas de seu respectivo Conselho Profissional;</li> <li>6. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público,</li> </ol>	40H	R\$ 1.838,03 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos)

		ou do CISSUL/SAMU nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por decisão emanada em processo de sindicância;		
--	--	---	--	--

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

<b>CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA</b>	
<b>CIDADE/BASE</b>	<b>VAGAS</b>
AIURUOCA	Cadastro Reserva
ALPINÓPOLIS	Cadastro Reserva
ALFENAS	Cadastro Reserva
ANDRADAS	Cadastro Reserva
BOA ESPERANÇA	Cadastro Reserva
CABO VERDE	Cadastro Reserva
CAMBUÍ	Cadastro Reserva
CAMPOS GERAIS	Cadastro Reserva
CAMANDUCAIA	Cadastro Reserva
CARMO DO RIO CLARO	Cadastro Reserva
CÁSSIA	Cadastro Reserva
CAXAMBU	Cadastro Reserva
DELFINÓPOLIS	Cadastro Reserva
DELFIN MOREIRA	Cadastro Reserva
EXTREMA	Cadastro Reserva
GUAPÉ	Cadastro Reserva
GUAXUPÉ	Cadastro Reserva
HELIODORA	Cadastro Reserva
ITAJUBÁ	Cadastro Reserva
ITUMIRIM	Cadastro Reserva
LAMBARI	Cadastro Reserva
LUMINÁRIAS	Cadastro Reserva
LAVRAS	Cadastro Reserva
MACHADO	Cadastro Reserva
MONTE SANTO DE MINAS	Cadastro Reserva
MUNHOZ	Cadastro Reserva
NOVA RESENDE	Cadastro Reserva
NEPOMUCENO	Cadastro Reserva
OURO FINO	Cadastro Reserva
PARAISÓPOLIS	Cadastro Reserva

PASSOS	Cadastro Reserva
POUSO ALEGRE	Cadastro Reserva
POUSO ALTO	Cadastro Reserva
PEDRALVA	Cadastro Reserva
PIUMHI	Cadastro Reserva
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	Cadastro Reserva
SÃO JOÃO DA MATA	Cadastro Reserva
SÃO LOURENÇO	Cadastro Reserva
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Cadastro Reserva
SÃO ROQUE DE MINAS	Cadastro Reserva
SANTA RITA DE CALDAS	Cadastro Reserva
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Cadastro Reserva
TRÊS CORAÇÕES	Cadastro Reserva
TRÊS PONTAS	Cadastro Reserva
VARGINHA	Cadastro Reserva

## 1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: **de 17H00 do dia 05/06/2025 até às 17H00 do dia 19/06/2025.**

1.2. As inscrições deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/2r75GQXA6tvJXTMCA> também disponível no site do CISSUL, <http://cissul.saude.mg.gov.br/> aba – RH Online – Processo Seletivo.

1.3. Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, o mesmo deverá agendar um horário no setor de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, através do telefone: (035) 3219-3157.

1.4. A documentação deverá ser enviada em formato PDF.

1.5. As dúvidas serão esclarecidas nos seguintes telefones: (35) 3219-3169; (35) 3219-3157.

1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.

1.7. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação do candidato:

1.7.1. Ensino fundamental completo;

1.7.2. Idade maior de 21 anos;

1.7.3. Experiência mínima de 06 (seis) meses com CNH categoria “D” e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;

1.7.4. Curso de urgência e emergência (mínimo 20 horas);

1.7.5. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público, do CISSUL/SAMU ou qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por

descumprimento de cláusula contratual, violação do regimento interno ou inobservância de normas de seu respectivo Conselho Profissional;

- 1.7.6. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público, do CISSUL/SAMU nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por decisão emanada em processo de sindicância;
- 1.8. Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.7.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h).
- 1.9. Os candidatos desclassificados por não apresentarem curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), Item 1.7.4, poderão, excepcionalmente, ser convidados, conforme critérios de oportunidade e conveniência da administração, observada rigorosamente a pontuação dos títulos apresentados, para realizarem, às suas expensas, o referido curso, a ser ministrado pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU em 02 (dois) dias úteis.
- 1.10. Na divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
- 1.11. O CISSUL/SAMU marcará, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de ato Oficial, publicado na aba do Processo Seletivo Simplificado, a data para realização do referido curso.
- 1.12. Os candidatos convidados deverão confirmar sua presença com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, através do e-mail: [nep.com.samu@gmail.com](mailto:nep.com.samu@gmail.com)
- 1.13. O candidato que após o convite, não confirmar sua presença e não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo.
- 1.14. A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado.
- 1.15. Os documentos de comprovação do item 1.6 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2.
- 1.16. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.
- 1.17. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.18. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.
- 1.19. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.
- 1.20. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.
- 1.21. Será aceita apenas uma 01 (uma) inscrição por candidato.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:
  - 2.1.1. Ensino fundamental completo;
  - 2.1.2. Idade maior de 21 (vinte e um) anos;
  - 2.1.3. Experiência mínima de 06 (seis) meses com CNH categoria “D” e normas exigidas pelo CTB para transporte de pacientes;
  - 2.1.4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas),
  - 2.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 2.1.7. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

## **3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas mediante entrega de documentos títulos - Anexo II, por intermédio do link de inscrição disposto no item 1.2 deste edital.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.
- 4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 4.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações:

CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.

4.10. Os certificados dos cursos deverão conter, obrigatoriamente, a carga horária impressa, grade temática, mecanismo de validação de veracidade digital (como QR Code ou código de verificação online) e deverão ser emitidos por pessoa jurídica devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.11. Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD.

4.12. Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 04 (quatro) anos.

4.13. O candidato não poderá assinar seu próprio certificado como instrutor.

4.14. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.15. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

4.16. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

4.16.1. Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

4.16.2. Tiver maior idade, observado o disposto no item 4.17.1 deste Edital.

4.17. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

## 5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da CISSUL: <http://cissul.saude.mg.gov.br/> no dia **30/07/2025**.

## 6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa

Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: **coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br**.

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.4. Caberá apenas 01 (um) recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/ MG ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.

6.5. **Não serão recebidos recursos em outro e-mail.**

6.6. O prazo para a apresentação de recurso é de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado.

6.7. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.8. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.9. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.10. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISSUL.

## 7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial do CISSUL: <http://cissul.saude.mg.gov.br/>.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.3. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

7.7. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial do CISSUL – [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria.

7.8. Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de Trabalho digital;
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
23	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
24	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
25	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
26	Comprovação de Experiência mínima 01 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.9. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original físico ou digital.

7.10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.11. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

7.12. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.13. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



7.14. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> e no jornal de circulação do Município de Varginha-MG.

7.15. O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Varginha/MG, 05 de junho de 2025.

**FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

**Competências/Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Desviar de obstáculos; Evitar paradas e arrancadas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destruar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Realizar ultrapassagens seguras; Antecipar manobras de outros condutores; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios eletrônicos disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e



servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, exercer o cargo de condutor da logística e suprir as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Apresentar-se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check-list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, inclusive quando estiver à disposição da Gerência de Logística; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos; Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

**CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:**

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Digital, Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez) pontos
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 8 horas a 15 horas)	1,0 (dois) pontos por certificado	5,0 (dez) pontos
05	Cursos em Urgência e Emergência (16 horas a 39 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
06	Cursos em Urgência e Emergência (superior a 40 horas)	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos



**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo CISSUL/SAMU)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

CIDADE BASE: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_